

LEI Nº 1.543, DE 21 DE JUNHO DE 1989.

" Reconhece de utilidade pública a Igreja E  
vangélica Assembléia de Deus em Vila Albina  
Alves".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
Por Seus Representantes Legais, Decreta e eu  
Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de uti-  
lidade pública a Igreja Evangélica Assembléia  
de Deus em Vila Albina Alves, localizada na Rua  
da Serra, 25 Quadra "B", neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará  
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE JUN-  
HO DE 1989.

1.543.

Projeto n.º 26/89

Wtoni de Paula

Publicado 27 / 06 / 89.

Jornal de Hoje.